

伯樂花園第五座	22.º - A	花園台第三座	4.º - A
高德閣	1.º - A	花園台第三座	6.º - A
高德閣	4.º - A	花園台第三座	7.º - A
高德閣	15.º - B	三盞燈 5 號	12.º - C
麗都	1.º - D	三盞燈 5 號	15.º - D
龍暉	13.º - B	三盞燈 5 號	16
美林第一座	4.º - C	龍嵩街 81 號	4.º - B
美林第一座	5.º - C	巴冷登街 6 號 - 6A- 8	5.º - B5
美林第二座	5.º - D	文第士街 36 號 A	1
美林第一座	2.º - C	新都	13.º - F
美林第一座	2.º - D	新益第一座	14.º - C
美林第一座	3.º - C	新益第一座	15.º - C
美林第一座	5.º - A	新益第一座	16.º - H
美林第一座	5.º - D	新益第一座	17.º - C
美林第一座	5.º - F	新益第一座	17.º - H
美林第二座	2.º - C	新益第一座	19.º - C
美林第二座	2.º - D	新益第一座	20.º - C
美林第二座	5.º - A	華樂	5.º - F
美林第二座	5.º - E	永富新邨	2.º - F
雅華閣	1.º - D	永富新邨	4.º - A
雅華閣	2.º - A	永富新邨	4.º - C
雅華閣	2.º - D	永富新邨	4.º - E
雅華閣	3.º - B	永富新邨	4.º - F
雅華閣	3.º - A	永富新邨	4.º - H
雅華閣	4.º - B	永富新邨	4.º - G
雅華閣	4.º - A	永富新邨	6.º - C
雅華閣	4.º - D	永富新邨	9.º - C
雅華閣	5.º - B	永富新邨	9.º - H
雅華閣	5.º - D	永寶閣	10.º - G
花園台第二座	4.º - C	永寶閣	19.º - D
花園台第三座	2.º - A		
花園台第三座	7.º - E		
花園台第二座	2.º - D		
花園台第二座	3.º - C		
花園台第二座	3.º - F		
花園台第二座	4.º - D		
花園台第二座	5.º - C		
花園台第二座	5.º - D		
花園台第二座	6.º - C		
花園台第二座	6.º - D		
花園台第二座	8.º - C		
花園台第二座	8.º - D		
花園台第三座	1.º - B		
花園台第三座	1.º - D		

Despacho n.º 56/GM/97

Considerando que a atribuição de alojamento aos trabalhadores da Administração Pública de Macau constitui um instrumento de inegável importância na prossecução da política de localização de quadros e concretiza, simultaneamente, um objectivo relevante de política social;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, o Governador determina:

1. É autorizada a abertura de concurso público para a atribuição de moradias, da propriedade do Território, aos funcionários dos quadros dos serviços e organismos públicos que se encontrem nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho.

2. O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Isabel Lima, subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

Vogal efectivo: Licenciado Eduardo Lobo, técnico superior da DSF; e

Vogal efectivo: Licenciado Tang Tat Eng, Dalton, técnico superior da DSF.

Vogal suplente: Licenciada Alexandra Fonseca, técnica superior da DSF; e

Vogal suplente: Capitão José Fernando de Campos, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, da DSF.

3. A Direcção dos Serviços de Finanças deverá promover a publicação do aviso da abertura do concurso na II Série do *Boletim Oficial* do dia 10 de Setembro do corrente ano.

4. A divulgação da abertura deste concurso far-se-á ainda por publicação de um anúncio em todos os jornais de língua portuguesa e chinesa do Território, na data referida no número anterior e no dia imediatamente subsequente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Agosto de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第 56/GM/97 號批示

鑑於分配房屋予澳門公務員，無可否認是一項重要工具，使政府在延續公務員本地化政策的同時，又達致社會政策的重要目標。

總督根據六月十七日第 31/96/M 號法令第六條第一款和第十一條第一款之規定，命令如下：

一、許可開設公開競投，以便將屬於本地區財產之房屋分配予符合六月十七日第 31/96/M 號法令所定條件之公共部門及機關人員編制內公務員。

二、競投評審委員會之組成如下：

主 席：財政司副司長 Isabel Lima 學士；

正選委員：財政司高級技術員 Eduardo Lobo 學士；

正選委員：財政司高級技術員 Tang Tat Eng, Dalton 學士；

候補委員：財政司高級技術員 Alexandra Fonseca 學士；

候補委員：財政司特級技術輔導員第三職階 José Fernando de Campos 上尉。

三、財政司應於本年九月十日之《政府公報》第 II 組內刊登開設競投之通告。

四、競投之開設亦應於上款所指日期及翌日在本地區所有中文報章刊登通告。

一九九七年八月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Agosto de 1997, do signatário:

Fátima Manhão Jorge e Leong Sio Cheong — renovados, a partir de 14 e 29 de Setembro de 1997, os contratos de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado e auxiliar, ambos do 2.º escalão, respectivamente, nos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

Nas mesmas datas, progridem para o 3.º escalão da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do mesmo decreto-lei.

批 示 綱 要

根據簽署人一九九七年八月一日之批示：

Fátima Manhão Jorge 及梁兆祥 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項之規定，首位在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任熟練助理員第二職階，第二位為助理員第二職階，其散位合同續期至一九九七年十二月三十一日，首位自一九九七年九月十四日起產生效力，第二位自一九九七年九月二十九日起產生效力。

因符合同一法令第十一條第一款及第三款 b 項訂定之條件，同日晉至所屬職級第三職階。

Por despacho n.º 106-I/GM/97, de 6 de Agosto, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre — nomeada, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de assessora deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir da data de apresentação no Gabinete de Macau em Lisboa.

根據總督閣下八月六日第 106-I/GM/97 號批示：

學士 Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre —— 根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條第一、二及三款之規定，獲定期委任在總督辦公室擔任顧問職務，為期一年，自向里斯本澳門辦事處報到之日起產生效力。

Por despacho de 6 de Agosto de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Che Pui Man — renovado, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據總督閣下一九九七年八月六日之批示：

謝佩雯 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項之規